

INDICAÇÃO Nº 4/2 / 2021

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 174 do Regimento Interno, indica ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da seguinte medida:

Aumento do prazo de concessão de licença para o trato de assuntos particulares para 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração para servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório.

Sendo que não se concederá nova licença antes de decorridos três anos do término da anterior, contados da data em que o servidor tenha reassumido o exercício do cargo.

JUSTIFICATIVA

Atualmente o artigo 99 § 1° e 2° do Estatuto dos Servidores Público Municipal prevê 02 (dois) anos, sendo que deve equiparar ao Estatuto do Servidor Público Federal no seu artigo 91 *caput* para ampliar o direito do servidor público do município de Pouso Alto/MG.

Pouso Alto, 08 de janeiro de 2021.

Ana Maria Santos Barbosa

Vereadora

Josemar Fonseca
CPF:045.397.336-13
Secretário Executivo
Câmara Municipal de Pouso Alto



MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164 - (35) 3364-1206 CEP: 37468-000 - Centro - Pouso Alto - Minas Gerais

Oficio: 0/2021

Venho através deste, informar Vossa Excelência, acerca das indicações abaixo:

- Indicação 01 foi atendida a indicação e instalada uma caixa de água no Bairro Pessegueiros;
- Indicação 03/04/06/16 foram encaminhados ao setor de obras para as devidas providências;
- Indicação 05 foi encaminhado ao setor de obras para instalação da rede de proteção.
- Indicação 07/10/11/12/13/14 foram encaminhados ao setor jurídico para as devidas providências.
- Indicação 08/09 foram encaminhados ao setor de compras para a viabilidade das aquisições.
- Indicação 15 foi encaminhada ao setor de meio ambiente e obras para viabilidade do pleito.

Pouso Alto, 29 de janeiro de 2021.

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito Municipal

Exm.º Sr.

José Passos Teixeira

Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto/MG

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)